



OF. GP. Nº 389/2023

São Jerônimo, 17 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 093/2023, em anexo, o qual estabelece alterar a Lei Municipal 4.116/2022 que criou o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária.

O projeto em tela ampliar a possibilidade de parceria, incluindo a zona rural do município no programa de pavimentação comunitária, o que permitirá a participação conjunta entre o Governo Municipal e a comunidade rural.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.116/2022 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 4.116/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo único. O PPC destina-se à pavimentação de vias urbanas e rurais locais, assim entendidas as localizadas em áreas de ocupação residencial ou comercial e do interesse predominante dos moradores beneficiários.

Art. 2º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei Municipal 4.116/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º...

I – Pavimentação comunitária: a realização de obras de pavimentação de vias públicas urbanas ou rurais com materiais aprovados pelo Poder Executivo, mediante ação conjunta da Administração Pública Municipal e dos interessados;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal